



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

16 09 04

MOÇ 1846 /2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Recebida e registrada para registro e, em

Em 16 09 04, ASSP.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor ELBIO CARDOSO MEDINA, gente de
Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize o Senhor ELBIO CARDOSO MEDINA, Agente de
Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*



PRO.
MO. Nº 1846 04
FIS. Nº 01 Paulo



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ELBIO CARDOSO MEDINA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela conseqüência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missa.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze o Senhor ELBIO CARDOSO MEDINA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

MO	1846	04
Fis. N.º	02	Paulo